MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

PROJETO DE LEI Nº 3636 /2025

APROVADO 22/12/2025
Presidente
Vice-Presidente Secretário(a)
23ª Sessão ORDINÁRIA

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em comodato o imóvel da Casa de Caridade de Ouro Fino para instalação e funcionamento do Pronto Atendimento Municipal e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Ouro Fino, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Ouro Fino autorizado a receber em comodato, da Casa de Caridade de Ouro Fino, o imóvel descrito no parágrafo único, pelo prazo de 10 (dez) anos, prorrogável por igual e sucessivo período, para fins de instalação e funcionamento do Pronto Atendimento Municipal.

Parágrafo único: A área total objeto do comodato será a existente de 344,22 m², assim como 90,10m² que será ampliada pelo comodatário, totalizando uma área de 434,32m² (quatrocentos e trinta e quatro metros e trinta e dois centímetros quadrados).

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as adequações necessárias e a ampliação do imóvel recebido em comodato, observados os padrões de acessibilidade e normas técnicas vigentes, com limite de despesa de até R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), a serem custeadas com recursos orçamentários próprios.

Art. 3º O comodato será formalizado por meio de contrato específico, a ser celebrado entre o Município e a Casa de Caridade de Ouro Fino, contendo todas as cláusulas necessárias para a preservação do imóvel e o cumprimento das finalidades previstas.

Art. 4º As despesas desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Ouro Fino, 18 de dezembro de 2025.

ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL:04365829610 Assinado de forma digital por ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL:04365829610 Dados: 2025.12.18 11:29:55 -03'00'

Antônio Benedito Salgueiro Miguel

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.

Senhores Vereadores.

Submeto à elevada apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que visa autorizar o Poder Executivo Municipal a receber em comodato, da Casa de Caridade de Ouro Fino, o imóvel de sua propriedade para a instalação e funcionamento do Pronto Atendimento Municipal.

A saúde pública é uma das prioridades inadiáveis de nossa gestão, e a oferta de serviços de urgência e emergência de qualidade é fundamental para o bem-estar de toda a população de Ouro Fino.

Atualmente, a estrutura disponível para o atendimento de pronto-socorro demanda aprimoramento e expansão para atender à crescente demanda e garantir um serviço mais eficiente e humanizado.

A Casa de Caridade de Ouro Fino possui um imóvel que, por sua localização estratégica e características estruturais, apresenta-se como a solução ideal para abrigar o novo Pronto Atendimento Municipal.

A celebração de um contrato de comodato pelo prazo de 10 (dez) anos, prorrogável por igual e sucessivo período, permitirá ao Município investir na adequação e ampliação do espaço, transformando-o em uma unidade moderna e plenamente equipada para atender às necessidades de nossos cidadãos.

A instalação do Pronto Atendimento Municipal neste local trará inúmeros benefícios, tais como:

a) Melhoria na Qualidade do Atendimento: Com uma estrutura física adequada e planejada especificamente para urgências e emergências, será possível otimizar os fluxos de atendimento, reduzir o tempo de espera e oferecer um cuidado mais eficaz.

b) Aumento da Capacidade de Atendimento: A ampliação do espaço permitirá acolher um maior número de pacientes simultaneamente, desafogando outras unidades de saúde e garantindo acesso rápido a quem precisa.

c) Otimização de Recursos: O comodato representa uma solução economicamente viável, evitando a necessidade de aquisição de um novo imóvel e permitindo que os recursos sejam direcionados para a reforma, equipamentos e custeio dos serviços.

d) Acessibilidade e Conforto: As adequações previstas incluirão a observância de todas as normas de acessibilidade e padrões técnicos, proporcionando um ambiente mais seguro e confortável para pacientes e profissionais de saúde.

A parceria com a Casa de Caridade de Ouro Fino, por meio deste comodato, reforça o compromisso da administração municipal com a saúde e o bem-estar de nossa comunidade, buscando soluções inovadoras e colaborativas para enfrentar os desafios existentes.

Conto com o apoio e a sensibilidade dos nobres Vereadores para a aprovação desta importante matéria, que representará um avanço significativo para a saúde pública de Ouro Fino, em regime de urgência especial, com dispensa dos prazos regimentais, para que possamos sancioná-la ainda no ano vigente.

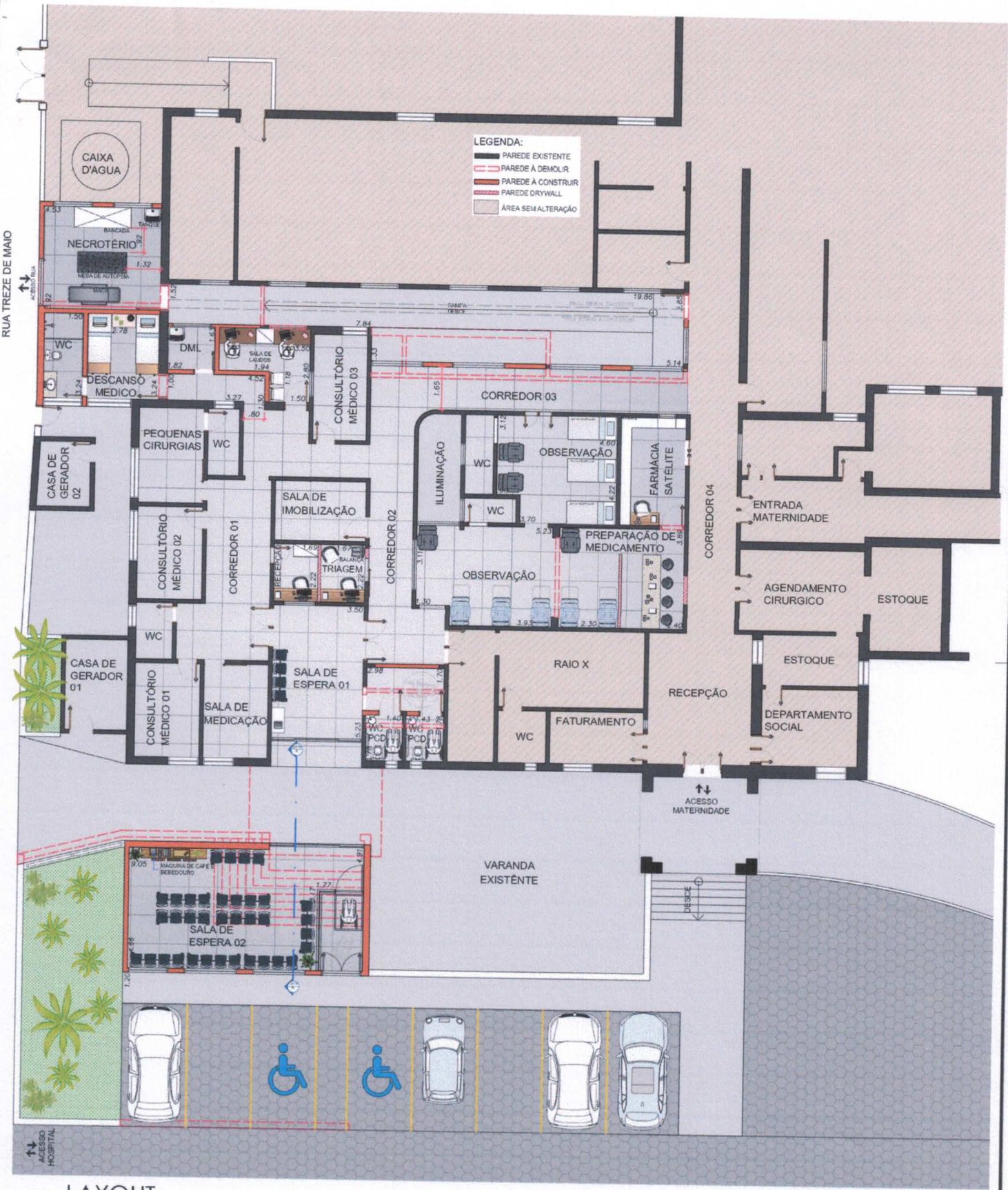
Cordialmente.

ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL:04365829610

Assinado de forma digital por ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL:04365829610
Dados: 2025.12.18 11:30:51 -03'00'

Antônio Benedito Salgueiro Miguel

Prefeito Municipal



LAYOUT
ESCALA 1:100

QUADRO DE ÁREAS	
ÁREA REFORMADA	344,22 m²
ÁREA AMPLIAÇÃO	90,10 m²
ÁREA TOTAL DE INTERFERENCIA	434,32 m²

ARQUITETA
BÁRBARA DE FARIA CIVIDATI
REFERÊNCIA
SANTA CASA - PRONTO ATENDIMENTO
REFORMA
PLANTA LAYOUT
DATA 08/2025 | ESCALA 1/100 | DESENHO BARBARA CIVIDATI | OURO FINO-MG

ARQ ÚNICA